



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº. 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA A INSTALAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE COMÉRCIO NO CALÇADÃO DENOMINADO “SEVERINO CAFFER”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica permitido no limite de 4 (quatro) brinquedos que podem ser fixados no calçadão denominado “Severino Caffer”, com limite de 2 (dois) brinquedos por requerente.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar requerimento na Prefeitura Municipal após a publicação desse Decreto Municipal, devendo apresentar o RG, CPF e Comprovante de Endereço, e especificar quais brinquedos irão utilizar.

Art. 3º - Visando evitar prejuízo de tráfegos dos veículos autorizados e de pessoas, deverão os proprietários retirar os brinquedos após o uso.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento